



DECRETO LEGISLATIVO Nº 587, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Aprova o pedido do Processo PL nº 006/2015
- PMC/SEPLAN nº 2014/006084-1, de
interesse da Sra. Diva Teles da Costa, e dá
outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 21 de maio do
corrente ano, apreciou o processo epigrafoado, e ele, externando a decisão da Casa, nos
termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “desmembramento”, solicitado pela
Sra. Diva Teles da Costa, objeto do **Processo PL nº 006/2015 – PMC/SEPLAN nº
2014/006084-1**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de
Planejamento, em **convergência** com o Parecer do Conselho Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei
Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA
PARAÍBA**, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 22 de maio de 2015.


Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
PRESIDENTE